



**PORTARIA/GP/Nº 581, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DESTITUI SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir, a pedido, a servidora **Ivonilza Tesch**, matrícula 107224-2, da função de Vice-diretora da EMEF Stélida Dias, a contar de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.12.22 16:05:55  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

S/PROC.

---

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 26 de dezembro de 2023

**PORTARIA/GP/N.º 580, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ALTERA ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GP/N.º 610/2021, QUE CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no anexo único da Portaria/GP/N.º 474/2023, que concede Progressão por Merecimento aos profissionais do Magistério Público Municipal, os nomes dos servidores abaixo descritos:

MATRICULA	CON	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	REGIME	Data Início Exercício	PADRAO E REFERENCIA
106262	2	FRANCINY DOS SANTOS BISINELI	MaPB EDUCAÇÃO FISICA - II	28/01/2013	Estatutário	28/01/2013	Padrao 1076 Referência 4/5
102817	4	LUCIA HELENA FERREIRA	MaPA1 - EDUCACAO INFANTIL - II	05/01/2009	Estatutário	05/01/2009	Padrao 1076 - Referência 4/5
100603	2	MARCIA REGINA RABELLO ALVES	MaPA1 - EDUCACAO INFANTIL - II	02/05/2006	Estatutário	02/05/2006	Padrao 1079 - Referência 7/8
102817	8	LUCIA HELENA FERREIRA	MaPA1 - EDUCACAO INFANTIL - II	25/01/2012	Estatutário	25/01/2012	Padrao 1075 - Referência 3/4
85428	4	VITOR LUIZ NASCIMENTO GONCALVES	MaPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	26/01/2011	Estatutário	26/01/2011	Padrao 1077 - Referência 5/6

Art. 2º Excluir do anexo único da Portaria/GP/N.º 474/2023 o nome da servidora Marcia Regina Rangel de Oliveira, matrícula 35746.3, MaPB - Arte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/N.º 474/2023.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 581, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DESTITUI SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, a servidora Ivonilza Tesch, matrícula 107224-2, da função de Vice-diretora da EMEF Stéilda Dias, a contar de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 582 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 43667/2023, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 137/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de dezembro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal